



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013 Nº 2306 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	13
Sec. de Estado da Administração.....	15
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos..	
Sec. de Estado de Promoção da Paz.....	
Secretaria de Estado de Educação.....	34
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	35
Sec. de Estado de Justiça.....	36
Defensoria Pública.....	
Secretaria de Estado de Finanças.....	37
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Emater.....	40
Camaras Municipais do Interior.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	40
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	40



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às
13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação
deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as
normativas expedidas por este Departamento de Imprensa
Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br,
link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do
órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem
o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer
matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria
da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo
de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de maio de 2013,
ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA, do Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Dele-
gado Titular - Delegacia de Polícia de Urupá, da
Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em
cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 79, da
Lei Complementar n. 154, de 26 de julho de 1996 e
a Resolução n. 01/09, do Ministério Público junto
ao Tribunal de Contas, e

Considerando a lista tríplice, encaminhada ao
Poder Executivo através do Ofício n. 208/PGMPC/
2013, de 23 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS**,
para exercer o Cargo de Procurador Geral do
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do
Estado de Rondônia, para o biênio 2013/2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere pelo arti-
go 65, inciso V, da Constituição Estadual, e con-
forme consta o Ofício n. 4193/2013-GAB/SEDUC,
de 9.9.2013, Mem. n. 286/DRPC/CC, 13.9.2013, Ofí-
cio n. 341/DPC/CC, de 16.9.2013,.

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2013, sem
ônus para a Secretaria de Estado da Educação/
SEDUC, até 31 de dezembro de 2013, a servidora
NICEIAS BENICIO SANTOS VERAS, Professor Nível
III, matrícula n. 300008492 pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de setembro de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme
consta o Ofício n. 2872/2013/CGG, de 26.8.2013,
Ofício n. 1533/13/COAFI/GAB/SEDES, de 20.8.2013,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 3 de julho de 2013, os
termos do Decreto de 24.10.2012, que Prorrogou
o Aceite de Cedência, a contar de 1º de setembro
de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadu-
al, até 1º de setembro de 2013, da servidora EDNA
MENDES DOS REIS OKABAYASHI, matrícula n. 1810-
4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura
Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas
atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvi-
mento Econômico e Social/SEDES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 28 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme
consta o Ofício n. 1058/GAB/CC/RO/2013/, de
26.8.2013, Ofício n. 1058/GAB/CC/RO, de 8.8.2013
e Decreto n. 10130/GM/2013, de 26.8.2013.

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 3 de julho de
2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual,
até 31 de dezembro de 2013, da servidora EDNA
MENDES DOS REIS OKABAYASHI, matrícula n.
1810-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da
Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desen-
volver suas atividades na Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 20 de setembro de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR Nº.: 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º 35/GAB/SUPEL, de 01 de setembro de 2013, publicada no DOE Nº 2295, de 09 de setembro de 2013, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 421/2013/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2301.00175-00/2013/SEAS, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição materiais de consumo (higiene e limpeza), para atender as necessidades de Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS/RO, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações:

ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Ø ONDE SE LÊ:

6. NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA E ANEXO II ESTIMATIVA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO):

Item	Especificação
13	Saco de 200 l – SACO PARA LIXO em plástico, 200 litros, cor Preta, reforçado, 90X1,15X0,10, pacote c/ 5 unidades.
14	Saco de 100 l – SACO PARA LIXO em plástico, 100 litros, cor Preta, reforçado, 75X105 pacote c/ 5 unidades.
15	Saco de 50 l – SACO PARA LIXO em plástico, 50 Litros, cor preta, reforçado, 63X80 pacote c/ 10 unidades.
16	Saco de 30 l – SACO PARA LIXO em plástico, 30 Litros, cor Preta, reforçado, 59X62 pacote c/ 10 unidades.

LEIA-SE:

6. NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA E ANEXO II ESTIMATIVA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO):

Item	Especificação
13	Saco de 200 l – SACO PARA LIXO em plástico, 200 litros, cor Preta, reforçado, 90 x 1,12 10 micra , pacote c/ 5 unidades.
14	Saco de 100 l – SACO PARA LIXO em plástico, 100 litros, cor Preta, reforçado, 75 x 115 10 micra , pacote c/ 5 unidades.
15	Saco de 50 l – SACO PARA LIXO em plástico, 50 Litros, cor preta, reforçado, 63 x 80 8 micra , pacote c/ 10 unidades.
16	Saco de 30 l – SACO PARA LIXO em plástico, 30 Litros, cor Preta, reforçado, 59 x 62 8 micra , pacote c/ 10 unidades.

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **08 de outubro de 2013, às 09h30min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Curvo III, 1º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-5366, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº.: 01

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º 35/GAB/SUPEL de 01 de setembro de 2013, publicada no DOE Nº 2295, de 09 de setembro de 2013, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 252/2013/BETA/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2101.00706-00/2012, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de coletes balísticos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, que o edital de licitação sofreu alterações no anexo I – Termo de Referência, relativo ao item 06 - GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/

DESEMPENHO/MANUTENÇÃO no "subitem 6.3." e no item 08 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS, e também no Edital o item 13.8.3 - O valor total da despesa (...).

Informamos que o edital retificado encontra-se na íntegra disponível nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Informamos ainda que em face dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a abertura do certame no dia **07 de outubro de 2013, às 10h30min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a AV. Farquar, s/n bairro: Pedrinha, Complexo Rio Madeira, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2013.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 175/2013/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 475/2013/SUPEL/RO
PROCESSO: 01-1420.02234-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada Av. Farquar nº 2986 – Complexo Rio Madeira, curvo 03, Edifício Jamari, 1º Andar, Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para eventuais aquisições de material de consumo (Mangueiras, Maracás e Abraçadeiras), para atender as necessidades dos motobombas pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventuais aquisições de material de consumo (Mangueiras, Maracás e Abraçadeiras), para atender as necessidades dos motobombas pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 O prazo de entrega: Será Parcial de acordo com solicitação dos responsáveis pelas Residências Regionais e Gerência e Logística através de requisições em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e Assinatura da Ordem de Fornecimento.

6.3. Local de entrega: Na Residência Regional de JI-PARANÁ – OFICINA CENTRAL sito a BR-364 Km 08 saída para Porto Velho – Bairro: Setor Industrial – CEP: 78.960-00. Horário de atendimento: 08h00min as 12h00min das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

a. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

b. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

c. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

d. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

e. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do

produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas

alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.02234-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 475/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 175/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/09/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E MARACAS - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2013

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	MANGUEIRA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ESPIRAL DE PVC RÍGIDO NA COR AZUL, PARA SERVIÇOS DE SUÇÃO E DESCARGA DE ÁGUA DE 3" POLEGADAS.	400,00	METRO	PLASTBELT	R\$ 22,10	R\$ 19,50	-11,76	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0002	MANGUEIRA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ESPIRAL DE PVC RÍGIDO NA COR AZUL, PARA SERVIÇOS DE SUÇÃO E DESCARGA DE ÁGUA DE 4" POLEGADAS.	400,00	METRO	IBIRA	R\$ 42,62	R\$ 30,61	-28,18	C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0003	MANGUEIRA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ESPIRAL DE PVC RÍGIDO NA COR AZUL, PARA SERVIÇOS DE SUÇÃO E DESCARGA DE ÁGUA DE 5" POLEGADAS.	300,00	METRO	PLASTBELT	R\$ 63,76	R\$ 45,95	-27,93	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0004	MARACA DE 3" POLEGADAS	20,00	UND	FAL	R\$ 73,54	R\$ 40,90	-44,38	C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0005	MARACA DE 4" POLEGADAS	20,00	UND	FAL	R\$ 88,87	R\$ 52,40	-41,04	C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0006	MARACA DE 5" POLEGADAS	20,00	UND	FAL	R\$ 159,28	R\$ 104,90	-34,14	C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.568.575/0001-10	C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	Av. Leopoldo de Matos, 218 - Centro	GUAJARA-MIRIM - RO	JOSÉ LUIZ TOLLOTTI	422,148,662-72	(69)3541-2756
01.644.219/0001-96	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AV. GUAPORÉ, 4645 -	PORTO VELHO - RO	CARINA SOUZA BILIO	095,102,126-52	(69)3026-7005

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 177/2013/SUPEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2013 SUPEL/RO
PROCESSO: Nº 01-1712.03074-00/2012

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV: FARQUAR Nº 2986 – COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO MADEIRA 1º ANDAR BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (**MEDICAMENTOS**), para abastecimento das unidades: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Cemetrion, Policlínica Oswaldo Cruz Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de para futura e eventual aquisição de material de consumo (**MEDICAMENTOS**), para abastecimento das unidades: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Cemetrion, Policlínica Oswaldo Cruz Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
b) A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das

quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **LOCAL DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:** Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF I / DGAF/SESAU, situada a Rua Antonio Lacerda, n.º 4197. Bairro: Setor Industrial, Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são segunda a sexta das 7:30 às 13:30.

6.3.1. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

6.3.2. Para entrega, se faz necessário prévio agendamento junto ao CAF- I.

6.3.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

6.4. **DO PRAZO DE ENTREGA** Será no Máximo de até 15 dias corridos, a partir da data do recebimento da nota de empenho, caso haja entrega parcial que seja ultrapassado o prazo máximo de 30 dias.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

8.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

8.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

8.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese de não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8.11. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

8.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

8.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

8.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

8.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

8.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

9.4 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 Além de cumprir todas as obrigações definidas no termo de referência e no edital, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

11.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

13.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

13.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

13.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

13.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

13.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

13.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

13.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório, ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU: Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS: Qualificadas no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES								
PROCESSO Nº 01-1712.03074-00/2012						PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU						DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/09/2013		
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2013						DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16.09.2013		
ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	ACICLOVIR	PÓ LIOFILIZADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250mg + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	4.248	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 53,19	-94,59%	R\$ 2,88	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT. A + VIT. E + LECITINA DE SOJA VEÍCULO DE ADMINISTRAÇÃO: OLEOSO	LOÇÃO, FRASCO 100ml	2.460	NUTRIEX - NACIONAL	R\$ 10,60	-77,45%	R\$ 2,39	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3	ALBENDAZOL	SUSPENSÃO ORAL (40mg/ml), FRASCO 10ml	7.920	TEUTO	R\$ 4,28	-68,46%	R\$ 1,35	VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
4	AMICACINA, SULFATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (100mg/2ml), AMPOLA 2ml	11.700	NOVAFARMA	R\$ 5,21	-90,98%	R\$ 0,47	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5	AMICACINA, SULFATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (500mg/2ml), AMPOLA 2ml	15.180	NOVAFARMA	R\$ 12,06	-91,46%	R\$ 1,03	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6	AMOXICILINA	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (250mg/5ml), FRASCO 150ml + COPO DOSADOR	4.284	Prati	R\$ 9,16	-30,46%	R\$ 6,37	KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
7	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (250mg+62,5mg)/5ml, FRASCO 75ml + COPO DOSADOR	2.796	SANDOZ	R\$ 25,92	-67,25%	R\$ 8,49	BH FARMA COMERCIO LTDA - ME
8	AMOXICILINA SÓDICA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. (1.000mg+200mg)/POR FRASCO/AMPOLA	17.220	AUROBINDO PHARMA LTDA	R\$ 30,19	-88,90%	R\$ 3,35	AUROBINDO PHARMA
9	AMOXICILINA SÓDICA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. (100mg+500mg)/POR FRASCO/AMPOLA	12.360	AGILA	R\$ 18,67	-10,55%	R\$ 16,70	IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
10	AMPICILINA	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (250mg/5ml), FRASCO 60ml + COPO DOSADOR	2.496	PRATI	R\$ 2,66	-29,32%	R\$ 1,88	MONTAL MEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
11	AMPICILINA + SULBACTAM	PÓ LIOFILIZADO (1g+0,5g), FRASCO/AMPOLA 1,5g	12.996	NOVAFARMA	R\$ 17,80	-89,44%	R\$ 1,88	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
12	AMPICILINA + SULBACTAM	PÓ LIOFILIZADO (2g+1g), FRASCO/AMPOLA 3g	12.240	AUROBINDO PHARMA LTDA	R\$ 32,72	-90,77%	R\$ 3,02	AUROBINDO PHARMA
13	AMPICILINA SÓDICA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g + DILUENTE 5ML, FRASCO/AMPOLA	70.536	AGILA + ISOFARMA	R\$ 3,32	-72,89%	R\$ 0,90	IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
14	AMPICILINA SÓDICA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg + DILUENTE 5ML, FRASCO/AMPOLA	63.036	NOVAFARMA	R\$ 3,06	-73,86%	R\$ 0,80	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
15	ATRACÚRIO, BESILATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 5ml	10.320	NOVAFARMA	R\$ 19,51	-73,60%	R\$ 5,15	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16	AZITROMICINA	PÓ PARA INFUSÃO I.V. 500mg, FRASCO/AMPOLA	13.200	Pfizer	R\$ 116,56	-5,94%	R\$ 109,64	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

17	AZITROMICINA	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (200mg/5ml) FRASCO 15ml + DILUENTE 600mg, FRASCO 8ml + DOSADOR	2.160	Prati	R\$ 13,08	-64,30%	R\$ 4,67	KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
18	AZTREONAM	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g + DILUENTE 3MI, FRASCO/AMPOLA	3.780	NOVAFARMA	R\$ 101,24	-91,61%	R\$ 8,49	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
19	BENZILPENICILINA BENZATINA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI + DILUENTE 5ML, FRASCO/AMPOLA	19.212	NOVAFARMA	R\$ 3,66	-75,96%	R\$ 0,88	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
20	BENZILPENICILINA BENZATINA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000UI + DILUENTE 5ML, FRASCO/AMPOLA	17.076	NOVAFARMA	R\$ 2,72	-75,00%	R\$ 0,68	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
21	BENZILPENICILINA POTÁSSICA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.000.000UI + DILUENTE 5ML, FRASCO/AMPOLA	33.072	NOVAFARMA	R\$ 3,75	-30,40%	R\$ 2,61	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
22	BENZILPENICILINA POTÁSSICA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000.000UI + DILUENTE 5ML, FRASCO/AMPOLA	20.160	AGILA + ISO FARMA	R\$ 4,87	-66,94%	R\$ 1,61	IMPERIAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
23	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (300.000UI + 100.000UI) + DILUENTE 5ML, FRASCO/AMPOLA	6.420	NOVAFARMA	R\$ 5,23	-84,32%	R\$ 0,82	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24	BENZOATO DE BENZILA	EMULSÃO TÓPICA 25%, FRASCO 100ml	1.092	Santa Terezinha	R\$ 12,43	-60,26%	R\$ 4,94	KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
25	BENZOILMETRONIDAZOL	SUSPENSÃO ORAL 4%, FRASCO 100ml + DOSADOR	4.284	prati	R\$ 7,73	-72,57%	R\$ 2,12	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
26	BUPIVACAÍNA SEM EPINEFRINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5%, FRASCO/AMPOLA 20ml	6.516	HYPOFARMA	R\$ 10,19	-27,77%	R\$ 7,36	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
27	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE	SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg+320mg)/4ml, AMPOLA 4ml	18.744	HYPOFARMA	R\$ 4,49	-44,77%	R\$ 2,48	CHRISPM NEDI CARRILHO - EPP
28	CEFALEXINA, CLORIDRATO	SUSPENSÃO ORAL (250mg/5ml), FRASCO 100ml + DOSADOR	3.156	Antibióticos do Brasil Ltda	R\$ 34,53	-82,04%	R\$ 6,20	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
29	CEFALOTINA SÓDICA	PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	275.640	Antibióticos do Brasil Ltda	R\$ 3,64	-68,41%	R\$ 1,15	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
30	CEFTAZIDIMA	PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	19.200	NOVAFARMA	R\$ 25,68	-91,16%	R\$ 2,27	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
31	CEFTRIAXONA	PÓ LIOFILIZADO 1g I.M.LIDOCAÍNA 1% (3,5ml), FRASCO/AMPOLA	21.600	BIOCHIMICO	R\$ 30,77	-92,20%	R\$ 2,40	DENTAL PORTO VELHO LTDA - EPP
32	CEFTRIAXONA	PÓ LIOFILIZADO 1g I.V., FRASCO/AMPOLA	101.820	AUROBINDO PHARMA LTDA	R\$ 25,38	-95,74%	R\$ 1,08	AUROBINDO PHARMA
33	CETAMINA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), FRASCO/AMPOLA 10ml	9.600	BIOCHIMICO	R\$ 49,11	-18,71%	R\$ 39,92	DECARES COMERCIO LTDA
34	CLINDAMICINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (150mg/ml), AMPOLA 2ml	8.364	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,44	-87,13%	R\$ 0,70	MONTAL MEDICA DISTRITUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
35	CLINDAMICINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (150mg/ml), AMPOLA 4ml	32.280	NOVAFARMA	R\$ 10,46	-91,20%	R\$ 0,92	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
36	CLORANFENICOL	COLÍRIO (4mg/ml), FRASCO 10ml	228	NEO QUÍMICA	R\$ 3,99	-58,90%	R\$ 1,64	VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
37	CLORANFENICOL, HEMI SUCCINATO SÓDICO	PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	8.304	NOVAFARMA	R\$ 2,50	-46,40%	R\$ 1,34	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
38	DEL TAMETRINA	LOÇÃO 20mg, FRASCO 100ml	1.416	Santa Terezinha	R\$ 10,09	-16,75%	R\$ 8,40	KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
39	DEL TAMETRINA	XAMPU 20mg, FRASCO 100ml	2.844	MULTILAB	R\$ 7,30	-4,25%	R\$ 6,99	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
40	DEXAMETASONA, FOSFATO + NEOMICINA, SULFATO	COLÍRIO (1mg+3,5mg)/ml, FRASCO 5ml	516	TEUTO	R\$ 4,40	-20,91%	R\$ 3,48	VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
41	ERTAPENEM SÓDICA	PÓ LIOFILIZADO 1g, FRASCO/AMPOLA	4.080	MSD	R\$ 272,32	-5,94%	R\$ 256,15	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
42	ETOMIDATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ml), AMPOLA 10ml	5.064	CRISTALIA	R\$ 13,86	-21,00%	R\$ 10,95	DENTAL PORTO VELHO LTDA - EPP
43	FLUOCINOLONA, ACETONIDO + POLIMIXINA B, SULFATO + NEOMICINA BASE (COMO SULFATO) + LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO OTOLÓGICA (0,250mg+10.000UI+3,50mg+20mg)/ml, FRASCO 5ml	492	geolab	R\$ 3,08	0,00%	R\$ 3,08	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
44	GENTAMICINA, SULFATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/ml), AMPOLA 1ml	24.720	NOVAFARMA	R\$ 0,79	-59,49%	R\$ 0,32	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
45	GENTAMICINA, SULFATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (40mg/ml), AMPOLA 1ml	43.764	NOVAFARMA	R\$ 0,89	-62,92%	R\$ 0,33	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

46	LIDOCAÍNA SEM EPINEFRINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2%, FRASCO/AMPOLA 20ml	15.960	HIPOLABOR	R\$ 3,41	-53,08%	R\$ 1,60	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
47	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (2%+0,5%), FRASCO/AMPOLA 20ml	5.532	HYPOFARMA	R\$ 2,99	0,00%	R\$ 2,99	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
48	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SEM VASOCONSTRITOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/ml), TUBETE 1,8ml	2.004	CRISTALIA	R\$ 5,74	-89,55%	R\$ 0,60	DENTAL PORTO VELHO LTDA - EPP
49	MEBENDAZOL	SUSPENSÃO ORAL (100mg/5ml), FRASCO 30ml + DOSADOR	2.712	MARIOL	R\$ 3,59	-79,67%	R\$ 0,73	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
50	MEBENDAZOL + TIABENDAZOL	SUSPENSÃO ORAL (100mg+166mg)/5ml, FRASCO 30ml+DOSADOR	1.044	hypermarcas	R\$ 12,74	-18,68%	R\$ 10,36	DROGARIA RODRIMAR LTDA - ME
51	PANCURÔNIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ml), AMPOLA 2ml	16.668	NOVAFARMA	R\$ 3,80	-16,84%	R\$ 3,16	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
52	PANTOPRAZOL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 40mg, FRASCO/AMPOLA	73.200	TKS	R\$ 60,92	-89,84%	R\$ 6,19	BH FARMA COMERCIO LTDA - ME
53	PICOSSULFATO DE SÓDIO	SOLUÇÃO ORAL (7,5mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	1.740	BOEHRINGER INGELHEIM	R\$ 6,95	-2,59%	R\$ 6,77	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
54	PROPOFOL	EMULSÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 10ml	11.220	CLARIS	R\$ 22,45	-76,66%	R\$ 5,24	IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
55	PROPOFOL	EMULSÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 10ml	12.240	CLARIS	R\$ 27,63	-83,03%	R\$ 4,69	IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
56	RIFAMICINA SV SÓDICA	SOLUÇÃO TÓPICA (10mg/ml), SPRAY, FRASCO 20ml	3.180	natulab	R\$ 11,55	-29,52%	R\$ 8,14	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
57	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (400mg+80mg)/5ml, AMPOLA 5ml	10.548	NEO Q/HY P/BRAIN	R\$ 2,00	0,00%	R\$ 2,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
58	SUXAMETÔNIO, CLORETO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100mg, FRASCO/AMPOLA	3.600	UNIAO QUIMICA	R\$ 14,97	-40,95%	R\$ 8,84	DENTAL PORTO VELHO LTDA - EPP
59	SUXAMETÔNIO, CLORETO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, FRASCO/AMPOLA	2.640	UNIAO QUIMICA	R\$ 22,13	-52,10%	R\$ 10,60	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
60	URÉIA	LOCÃO 10%, FRASCO 120ml	1.524	Pharmédice	R\$ 21,24	-0,24%	R\$ 21,19	PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA - ME
61	VANCOMICINA	PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	35.160	NOVAFARMA	R\$ 45,66	-72,84%	R\$ 12,40	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
62	VANCOMICINA	PÓ LIOFILIZADO 500mg + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	34.404	NOVAFARMA	R\$ 21,59	-88,56%	R\$ 2,47	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
63	VASELINA LÍQUIDA	FRASCO 1.000ml	216	cinord	R\$ 15,95	-10,66%	R\$ 14,25	DENTAL PORTO VELHO LTDA - EPP

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

EMP.	RAZÃO SOCIAL	EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 26.921.908/0001-21 Rua: 3, 975 - Setor Moraes Goiânia - GO Fone: (62) 3269-3500 (69) 9953-4574 BRADÃO DE SOUZA REZENDE Representante CPF: 377.397.002-15	2	VIX COMÉRCIO DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES CNPJ: 14.832.987/0001-15 Rua: Serra Negra, 78, Praia do Morro Guarapari - ES Fone: (27) 3261-0074 IDAYANA SANTOS AYRES Representante / CPF: 114.907.197-41
3	DECARES COMERCIO LTDA CNPJ: 01.708.499/0001-59 Av. Professor Nilton Lins, 769 - Flores Manaus - MA Fone: (92) 3651-5100 CLAUDIO MOISES DEARES Representante/ CPF: 160.975.992-34	4	DENTAL PORTO VELHO LTDA - EPP CNPJ: 12.143.091/0001-01 RUA ABUNA, 2913 - Liberdade Porto Velho - RO Fone: (69) 3733-0900 MARCIA CRISTINA TOBU DE MATOS PACHECO Representante/ CPF: 391.266.172-34
5	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.459.413/0001-43 RUA C - 121, QD 215, LT 03 GOIANIA - GO Fone: (62) 3093-0005 DIEMERSON LUCAS FEITOSA Representante / CPF: 821.086.091-72	6	IMPERIALMED COM. DE PRODS. HOSPITALARES LTDA CNPJ 09.102.813/0001-67 Av. Ayrton Senna 4701, sala 208-209 Jacarepagua - RJ Fone/Fax (21) 3269-9952/3734-4442 ANA PAULA M. BATISTA Representante CPF 055.406.387-51
7	KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 11.011.226/0001-04 RUA CASEMIRO DE ABREU, 86, CENTRO Barão de Cotegipe- RS Fone: (54) 3523-1118 ACACIO EVERTON LISOSKI Representante / CPF: 012.006.390-57	8	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91 Rua da Saudade 45 A - Campo da mogiana Poços de Caldas - MG Fone: (19) 3522-5800 CYBELE COPEL SEBASTIANI PERDIZA Representante/ CPF: 276.432.818-40

EMP.	RAZÃO SOCIAL	EMP.	RAZÃO SOCIAL
9	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 05.439.635/0004-56 Rod. Antonio Heil, KM4, parte 1H - Itaipava Itajaí - SC Fone: (21) 2268-7442 (92) 9494-1214 MELQUIEDEQUE NEVES MEDEIROS Representante / CPF: 173.021.292-15	10	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.777.772/0001-58 Rua Q SAA QUADRA 02, 555 - ASA NORTE Brasília - DF Fone: (61)2104-3401 CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA Representante/ CPF: 055.818.678-52
11	BH FARMA COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 42.799.163/0001-26 Rua Simão Tann, 257 - Cachoeirinha Belo Horizonte - MG Fone: (31) 2122-9400 Gílson de Souza Rocha Representante / CPF: 012.792.196-61	12	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 04.301.884/0001-75 Via Principal, nº 06 , Quadra 09, Módulo 12/15 - Déia Anápolis - Go Fone: (62) 4015-3400 Calambur Subramaniam Balaji Representante/ CPF: 729.778.681-00
13	MONTAL MEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ: 14.408.745/0001-07 Av. Carrinho Cunha nº 960, QD 21 - ST Parque das Flores Goiania - Go Fone: (62) 3211-2945 Juliene Souza Carvalho Representante / CPF: 084.160.576-99	14	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 06.629.745/0001-09 Av. Brasil Norte, 1255 - Cidade Jardim Anápolis - GO Fone: (62) 3387-6420 Vânia Rodrigues Soares Representante/ CPF: 272.405.842-91
15	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 15.439.366/0001-39 Rua Henrique Schw ering, 258 - Centro Erechim- RS Fone: (54) 3522-2993 Camila Rorig Follador Representante / CPF: 002.009.330-60	16	CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP CNPJ: 01.402.400/0001-96. Rua Chacarã, 100 - Santa Luzia Juiz de Fora - MG Fone: (32) 3232-4939 Cloadoaldo Elifas Carrilho Representante/ CPF: 432.250.536-49
17	DROGARIA RODRIMAR LTDA - ME CNPJ: 00.530.079/0001-62 Rua Carlos Gomes, 2187 - Parque São Paulo Cascavel - PR Fone: (45) 3223-3131 Rodrigo Zanette Representante / CPF: 997.222.839-87	18	PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA - ME CNPJ: 10.461.807/0001-85 Rua Monte Alegre, 208 - Serra Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3223-1170 Fabiola Martins Costa Representante/ CPF: 049.830.236-90

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/13/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.03450-00/2013-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLAS..
LEV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 233.969,42	1º
AÇOMAX LTDA	R\$ 239.538,22	2º
MACEDO & PAZ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 245.125,89	4º
A.C FAUSTINO & CIA LTDA - EPP	R\$ 245.701,93	4º
CONSTRUTORA MM LTDA	R\$ 250.000,10	5º
A. TERAMOTO - ME	R\$ 256.557,29	6º
J.B.G. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	R\$ 259.830,94	7º

todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 20 de setembro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 650/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º 35/GAB/SUPEL, de 01 de setembro de 2013, publicada no DOE Nº 2295, de 09 de setembro de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o n.º 650/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, Regime de Execução por ITEM em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 16.089/11, Decreto Estadual nº. 15.643/11, Decreto Estadual n.º 10.898/2004, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-1811.00234-00/2013

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos (panfletos, cartazes, folders, jornal, dentre outros), a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 304.966,75

Fonte de Recurso: 0205

Elemento de Despesa: 33.90.39

Programa de Atividade: 2709

DATA DE ABERTURA: 09 de outubro de 2013, às 09hrs30min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Curvo III, 1º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-5366, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2013.

Certifico que este AVISO foi fixado no Quadro de Avisos desta SUPEL em ____/____/____, às ____:____ horas

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 461/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º 35/GAB/SUPEL de 01 de setembro de 2013, publicada no DOE Nº 2295, de 09 de setembro de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o n.º 461/2013/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo como interessada o Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-1501.00563-00/2012

OBJETO: Aquisição de material de consumo (álcool isopropílico e outros), para atender a demanda do requerente por um período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 44.882,86

DATA DE ABERTURA: 08/10/09/2013 às 09hs30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, EM NOVO ENDEREÇO sito Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar - Bairro Pedrinhas Tel: (69) 3216-5366 - CEP: 78.903-036 - Porto Velho - RO.

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2013.

Certifico que este AVISO foi fixado no Quadro de Avisos desta SUPEL em ____/____/____, às ____:____ horas

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 544/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 030/GAB/SUPEL, de 01/09/2013, publicado no DOE do dia 09 de setembro de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o n.º. 544/2013/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como interessada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1913.00045-00/2013/SEDES/RO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Veículo Tipo Caminhão (Cavalo Mecânico) Bitrem, para atender as necessidades do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER / FIDER, conforme especificação técnica e disposições contidas neste Edital e Termo de Referência, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES/RO.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 515.894,50

DATA DE ABERTURA: 08 de outubro de 2013, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036, Telefone: (069) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 23 de Setembro de 2013.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 567/2013/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 033/GAB/SUPEL/RO, de 01 de setembro de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o n.º. 567/2013/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como interessada a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1712.01334-00/2013/SESAU/RO.

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente médico/hospitalar (REFRATOR MANUAL DE GREENS, TONÔMETRO DE AMPLIAÇÃO, LENTE OCULAR DE 20 DIOPTRAIS e outros) para a montagem do consultório de atendimento básico oftalmológico do Hospital Regional de Cacoal.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 38.178,03

DATA DE ABERTURA: 10/10/2013 às 09hs00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, EM NOVO ENDEREÇO sito Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar - Bairro Pedrinhas Tel: (69) 3216-5318 - CEP: 78.903-036 - Porto Velho - RO.

Porto Velho/RO, 11 setembro de 2013.

NILSEIA KETES
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 616/2013/SUPEL/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 18/GAB/SUPEL, de 03 de 01 de setembro de 2013, publicada no DOE do dia 09 de setembro de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização do Pregão Eletrônico n.º 616/2013/SIGMA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,

tendo como interessada a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1734.00454-00/2012/AGEVISA/RO.

OBJETO: Aquisição com instalação de (GRUPO MOTOR GERADOR NAS POTÊNCIAS 100KVA e 350KVA INTERMEDIÁRIA e CONTÍNUA), na modalidade de menor preço, visando não permitir interrupção dos serviços elétricos nos equipamentos do Hemocentro Coordenador de Porto Velho/RO e Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue do Município de Rolim de Moura/RO a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Valor Estimado: R\$ 173.764,00

DATA DE ABERTURA: 17 de outubro de 2013, às 09h00min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e em www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada a Av. Farquar, S/N - bairro Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 - Rio Jamari - 1º Andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (069) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2013.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300061141/RO

Procuradoria Geral do Estado

'EDITAL Nº 002/CONSE/PGE/2013

RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL PARA CONSELHEIRO DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Conselheiro do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, tendo como eleitos os Procuradores do Estado abaixo relacionados por ordem de classificação:

- 1)- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO- 40 VOTOS
- 2)- ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA - 40 VOTOS
- 3)- JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO - 39 VOTOS
- 4)- ANA PAULA DE FREITAS MELO - 33 VOTOS
- 5)- LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO - 32 VOTOS
- 6)- APARICIO PAIXÃO RIBEIRO JUNIOR - 29 VOTOS
- 7)- HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE - 28 VOTOS

Art. 2º CONVOCAR os Conselheiros eleitos para tomarem posse às 09:00h do dia 25 de setembro do corrente ano, no Auditório da Emater, situado na Av. Farquar, nº 3055, em frente ao Palácio Rio Madeira.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE
Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2013.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado
Presidente do Conselho

CONEN/RO

FESPREN/CONEN/RO

Processo nº 1014.00062/2013

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constantes nos autos do processo nº 1014.00062/2013, com embasamento legal para Aquisição de Materiais de Consumo, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades do CONEN/RO, vencendo a empresa **JAÇANÃ COM. IMP. E EXP. LTDA**, a qual ganhou o valor de R\$: 7.825,50 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 30 de agosto de 2013
NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN/RO

Secretaria de Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº 466/GAB./AGEVISA-RO Porto Velho 19 de setembro de 2013

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o **Memorando nº 950 /GTVAE/GEVISA-RO, de 19 de setembro de 2013**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da Rede de Frio/AGEVISA, abaixo relacionados que irão se deslocar no período de **25 a 27 de setembro de 2013**, para os municípios de "Cacoal, Pimenta Bueno e Espigão do Oeste" com o objetivo de realizar entrega de Vacina Antirrábica Canina e Felina na Gerência Regional de Saúde de Cacoal para atender aos municípios de Cacoal, Pimenta Bueno e Espigão do Oeste, os quais realizarão "O Dia Municipal de Vacinação Antirrábica Canina e Felina" no dia 28 de setembro de 2013.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRODIÁRIA
AMARILDO BELEZA DE ANDRADE	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVO	300015855 02 e ½
ONALDO BATISTA DE GUEDES	MOTORISTA	300043677 02 e ½

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora Geral AGEVISA-RO - Respondendo

PORTARIA Nº 468/GAB./AGEVISA-RO Porto Velho, 19 DE SETEMBRO 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando Nº 066/2013/ASSEJUR/AGEVISA-RO, de 19/09/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de junto ao Prefeito do município de Rolim de Moura regularizar "in totum" o Processo de Convênio Nº 01.1734.00068.00/2013, cujo objeto é a liberação de recursos financeiros do PAM/2012 e 2013 para Estruturação do Ambulatório para Assistência aos portadores de Hepatites Virais no município de Rolim de Moura, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no período de 24 a 26 de setembro de 2013.

SERVIDOR	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
JONES SILVA DE MENDONÇA	Assessor Jurídico	300029717	3,5
AMAZONIA QUEIROZ DA SILVA AMARAL	Assessora Jurídica	300018688	3,5
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	Motorista	300002873	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Executiva da AGEVISA-RO
Respondendo pela Diretoria Geral

PORTARIA Nº433 /GAB/ AGEVISA-RO Porto Velho, 16 de setembro de 2013.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 879/GTVAE/GEVISA-RO, de 16 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, ao município de Machadinho, no período de 23 à 28 de setembro de 2013, com o objetivo de realizar supervisões e monitoramento dos alunos e comunicantes diagnosticados positivos de Tracoma TF.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Maria de Jesus Sousa	Auxiliar em Enfermagem	300002010	5,5
Margarida M.D. de A. Capelette	Agente Administrativo	3000046643	5,5
Fanny Cristina Nakad	Nutricionista	300053428	5,5
Milton César Alves dos Santos	Motorista	300073545	5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O Não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa.

Conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora Interina/ AGEVISA-RO

EXTRATO DO 12º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2007/AGEVISA-RO.

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE DE RONDONIA/ AGEVISA-RO e a EMPRESA VIVO S/A.

OBJETO: Alteração da cláusula: QUINTA – prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 21/2007, do Processo Nº. 01-1734.00188-00/2007, passando e ser de mais 06 (seis) meses, contados e com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo e com vigência no período de 16/01/2013 a 16/07/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais), do valor contratual para cobrir o período de 06 (seis) meses, devendo dar cobertura financeira através da Nota de Crédito Nº. 2013NC00002 e Nota de Empenho Nº. 2013NE00002, datadas de 14/01/2013, fls. 4295/4296, referente à Dotação Orçamentária.

Cláusula 3ª. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 16/01/2013

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

CLARISSA GOELZER

Representante legal

CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS

Representante legal

Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2013.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretor Geral da AGEVISA-RO

FHEMERON

Porto Velho, 16 de setembro de 2013.

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 41/GAB/PRES/FHEMERON de 09 de julho de 2013 onde nomeou a Comissão de Recebimento de Insumos e Equipamentos relacionados à Área Técnica desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, a partir de 01 de julho de 2013.

Onde se lê:

“a partir de 01 de julho de 2013.”

Leia-se:

“a partir de 26 de agosto de 2013.”

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

Porto Velho, 16 de setembro de 2013.

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 44/GAB/PRES/FHEMERON de 01 de agosto de 2013 onde nomeou a Comissão de Inventário Físico e Financeiro e Levantamento do Parque Tecnológico da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - 2013 no período de 90 dias a partir de 01 de outubro de 2013.

Onde se lê:

José Maria da Conceição Oliveira Membro
Agente Atividade Administrativa – 300014888

Leia-se:

José Maria da Conceição Oliveira Membro
Agente Atividade Administrativa – 300033467

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

Porto Velho, 16 de setembro de 2013.

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 54/GAB/PRES/FHEMERON de 29 de agosto de 2013 onde nomeou o Comitê do Plano Plurianual – PPA, para atuarem no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG, Módulo de Monitoramento Quadrimestral e a Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2012-2015 desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON**.

Onde se lê:

Gilberto Alves
Agente Atividade Administrativa
Coordenador do Comitê Gestor

Leia-se:

Gilberto Alves
Agente Atividade Administrativa - 300015052
Coordenador do Comitê Gestor

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 58 GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 17 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de acompanhamento nas medições de forma quantitativa da construção da UCT de Rolim de Moura pelo período de 60 dias a partir de 16 de setembro de 2013.

Composição da Comissão:

Titulares:

José Maria da Conceição de Oliveira **Presidente**

Agente de Serviços de Saúde – 300033467

Nelio Ribeiro de Carvalho

Membro

Agente Atividade Administrativa – 300014986

Francisco Nonato da Silva

Membro

AGENTE DE PORTARIA – 300052303

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hem

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 06086/NCSR/GAB/SEAD
12 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06532/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor NELSON MACIEL DA ROSA PAZ, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 02.05.02 à 01.05.07.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06304/NCSR/GAB/SEAD
16 AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando o requerimento de 19 de julho de 2013, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.06047/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 06602/NCSR/GAB/SEAD, de 18.07.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora SANTINA ALMEIDA MARQUES, SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004640, pertencente ao Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.07.2013 a 31.08.2013, referente ao 4º quinquênio, de 05.06.99 a 04.07.04.

LEIA-SE:

no período de 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.07.2013 a 31.07.2013, 01.09.2013 a 30.09.2013, referente ao 4º quinquênio, de 05.06.99 a 04.07.04.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06310/NCSR/GAB/SEAD
19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07615/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EUZA MARIA CABRAL DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300012803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 4º quinquênio de 29.06.03 à 28.06.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06311/NCSR/GAB/SEAD
19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09435/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CINIRA APARECIDA CALDAS DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300022871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 02.05.02 à 01.05.07.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06312/NCSR/GAB/SEAD
19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09171/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CELINA DORING SCHULZ, SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 4º quinquênio de 05.11.05 à 04.11.10.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06313/NCSR/GAB/SEAD
19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08797/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ADALBERTO LUIZ VIEIRA DO PRADO, Professor Classe C, Matrícula nº 300020485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 3º quinquênio de 06.09.02 à 05.05.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06314/NCSR/GAB/SEAD
19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09422/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOURDES PEREIRA RODRIGUES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 20.07.99 à 19.07.04.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06316/NCSR/GAB/SEAD
19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de março de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.06648/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AURENICE SOARES DE LIMA, SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 4º quinquênio

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06349 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 16 de julho de 2013 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13015/2013,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 01.08.2013, os termos da Portaria n. 03335/NCSR/GAB/SEAD de 16.04.2012, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.02.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor JOSE NEUDES BARROS, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300023602, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06350 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 16 de julho de 2013, às fls. 02, e Portaria que cessou a licença sem vencimento n.03335/NCSR/GAB/SEAD, de 16.04.2012, que consta nos autos do processo n.2201.13015/2013, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.08.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, o servidor JOSE NEUDES BARROS, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300023602, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06351 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 01 de agosto de 2013 às fls. 02, e termino licença sem vencimento, e memo n.0381/2013/GAB/CRE/SEDUC/JP, que consta nos autos do Processo n. 2201.12923/2013, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 13.05.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, o servidor JOHANES LOPES DE MOURA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300051244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06354/NCSR/GAB/SEAD
19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, despacho de 05.07.2013, fls.15 e despacho fls.18, que consta nos autos do Processo n. 2201.05031/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 03524/NCSR/GAB/SEAD, de 13.05.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade o servidor MARIO NONATO BORBA, Farmaceutico, Matrícula nº 300014705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2013 à 30.06.2013, 01.08.2013 a 31.08.2013, 01.10.2013 a 31.10.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.06.1993 à 31.05.1998.

LEIA-SE:

no período de 01.08.2013 a 31.08.2013, 01.10.2013 à 31.10.2013, 01.04.2014 a 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.06.1993 à 31.05.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06358 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 02.08.2013, FLS.02 e Ofício n.1472/ADM/CRE/SEDUC, de 06.08.2013, que consta nos autos do processo n.2201.013084/2013, retorno em folha

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 02.08.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora BELMIRA CONCEICAO PEREIRA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300061203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06362 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.4588/GGRH/SESAU, de 09.08.2013,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.05.2013 do Hospital de Base Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho para Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, o servidor GILBERTO ALVES, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300015052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06364/NCSR/GAB/SEAD
20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, despacho fls.24, que consta nos autos do Processo n. 2201. 05604/2013,

R E S O L V E:

RETIFICAR, na Portaria n.03084/NCSR/GAB/SEAD de 25.04.2013, que Prorrogou a Licença Sem Vencimento, a partir de 04.05.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03

(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CELMA ALESSIO DE BARROS, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula nº 300025371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 04.05.2013,

LEIA-SE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 04.05.2013,

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06355/NCSR/GAB/SEAD
19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04858/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCINEIA PEREIRA GONCALVES REZENDE, SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009227, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.07.90 à 30.06.95.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06356/NCSR/GAB/SEAD
19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05547/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA, Farmaceutico, Matrícula nº 300011715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no

Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.09.2013, 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014, referente ao 5º quinquênio de 07.12.07 à 06.12.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06357/NCSR/GAB/SEAD
19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09427/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300023012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.12.03 à 30.11.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06359/NCSR/GAB/SEAD
20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 01 de agosto de 2013 às fls. 02, e Ofício n.1127/2013/RH/GAB/CRE/RM, de 06.08.2013, que consta nos autos do Processo n. 2201.13085/2013, retornado em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.09.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, a servidora SANDRA VARGAS, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300013063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06366/NCSR/GAB/SEAD
20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de abril de 2013, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.06852/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSELI MARIA HERCULANO RODRIGUES SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300027835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 02.05.97 à 01.05.02.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06367/NCSR/GAB/SEAD
20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de maio de 2013, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.08195/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MIRIAN BATISTA, Professor Classe C, Matrícula nº 300024205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 15.04.07 à 14.04.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06368/NCSR/GAB/SEAD
20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09769/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EDNA MACIEL, Professor Classe C, Matrícula nº 300026985, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 02.05.97 à 01.05.02.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06370/NCSR/GAB/SEAD
20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06853/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300023741, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 10.04.07 à 09.04.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06371/NCSR/GAB/SEAD
20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09820 /2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROBERMARA MACEDO FALCAO, Professor Classe C, Matrícula nº 300024625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 19.09.04 à 18.09.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06372/NCSR/GAB/SEAD
20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07646/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALVA LUCIA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300023031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 31.10.2013, 01.01.2014 a 31.01.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.03.08 à 01.03.13.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06373/NCSR/GAB/SEAD
20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12796/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISA IGLESIAS ROSA, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300034868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 20.03.01 à 19.05.06.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06374/NCSR/GAB/SEAD
20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12786/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARGARETH VIEIRA RODRIGUES RIBAS, Agente de Serviços Técnicos, Matrícula nº 300020269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Vilhena, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 27.06.93 à 26.06.98.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06375/NCSR/GAB/SEAD
20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11224/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JEANNE SILVA DA COSTA, Enfermeiro, Matrícula nº 300062650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 25.10.05 à 24.12.10.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06401/NCSR/GAB/SEAD
20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de dezembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06030/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor PAULO ROBERTO DE PAULA ASSIS, Professor Classe C, Matrícula nº 300021001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 24.04.07 à 23.04.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06434 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 02 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.10519/2013,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 02.08.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LIDIA MARIA DIAS LOCATELLI, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06435/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 14 de janeiro 2013, fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 2201.03836/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 10793/NCSR/GAB/SEAD, de 27.11.12, que concedeu licença prêmio por assiduidade o servidor NILDIMAR DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
... no período de 01.02.2013 à 30.04.2013, referente ao 3º quinquênio de 12.08.04 à 11.08.09.

LEIA-SE:
... no período de 01.09.2013 à 31.09.2013, 01.11.2013 a 30.11.2013, 01.02.2014 a 28.02.2014, referente ao 3º quinquênio de 12.08.04 à 11.08.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06436/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07684/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA, Motorista, Matrícula nº 300073211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 21.01.08 à 20.01.13.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06437/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 20 de agosto de 2013, fls. 68, que consta nos autos do Processo n. 1501/16012/05,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 04165/NCSR/GAB/SEAD, de 04.06.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora CELIA ROSANI DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
no período de 01.06.2013 à 30.06.2013, 01.08.2013 a 30.09.2013, referente ao 6º quinquênio de 02.06.08 à 01.06.13.

LEIA-SE:
no período de 01.09.2013 a 30.09.2013, 01.01.2014 a 28.02.2014, referente ao 6º quinquênio de 02.06.08 à 01.06.13.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06439/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06387/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor MANOEL DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 10.04.97 à 09.04.02.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06463/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08798/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRACAS ETIENE DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300005547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D' Oeste, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio de 03.03.04 à 02.03.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06464/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08788/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA SILVILENE RONCADA DE CARVALHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300013964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio de 03.02.07 à 02.02.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06469/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10491/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JABER OLIVEIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300068095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Colorado D' Oeste, no período de 01.10.2013 à 31.10.2013, 01.07.2014 a 31.07.2014, 01.07.2015 a 31.07.2015, referente ao 1º quinquênio de 22.12.06 à 21.12.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06470 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que cessou a cedência para Prefeitura Municipal de Porto Velho, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 06.06.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, a servidora ATAIZA PINTO FONSECA MILER, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300100481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06471/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06744/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLEINE FERREIRA PRADO, Motorista, Matrícula nº 300078126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 28.07.08 à 27.07.13.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06472 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 19 de agosto de 2013 fls.13, que consta nos autos do Processo n. 2201.14148/2011,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 19.08.2013, os termos da Portaria n. 05640/NCSR/GAB/SEAD de 27 de julho de 2011, que Prorrogou Licença Sem Vencimento, a partir de 01.08.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ROSANA MARIA RIBEIRO, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300028158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06473 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 19 de agosto de 2013, às fls. 13 e Portaria que cessou licença sem vencimento 5640/NCSR/GAB/SEAD, de 27.07.2011, que consta nos autos do Processo n. 2201.14148/2011, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 19.08.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora ROSANA MARIA RIBEIRO, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300028158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06480/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de fevereiro de 2013, fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.06075/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARYLUCIA ALMEIDA DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300063138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 01.12.2005 à 30.11.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06481/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09825/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JAINE CONSUL DE SOUZA TAKAHASHI, Técnico Administrativo Educacional Nível 1, Matrícula nº 300061248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 15.08.2005 à 14.08.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06482/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09787/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEYRE APARECIDA DA SILVA MORAES, Professor Classe C, Matrícula nº 300028192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 02.02.1998 à 01.02.2003.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06513/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de abril de 2013, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.00046/2006,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE FERREIRA DE CARVALHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300018628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 19.11.2005 à 18.11.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06515 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 19 de junho de 2013, fls. 02, Despacho de 01 de agosto de 2013, que consta nos autos do Processo nº 2201.08323/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.09.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora PAULO SERGIO AMARAL GONDIM, ocupante do cargo de Médico 20/20h, Matrículas nº 300034923/30034924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06529/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07597/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300024196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 15.04.1997 à 14.04.2002.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06530/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12967/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 4º quinquênio de 01.11.1998 à 31.10.2003.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06531/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12964/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JAQUELINE DA SILVA, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300036808, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 3º quinquênio de 10.07.2001 à 09.07.2006, 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 4º quinquênio de 10.07.2006 à 09.07.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06532 /NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Ofício nº 219/2013/GABSUP-Brasília – DF, de 21 de agosto de 2013, ,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.09.2011 da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho para Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, a servidora ZILMA FERREIRA RICARTE, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300001643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração/SEAD

PORTARIA N. 06533 /NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Ofício nº 219/2013/GABSUP-Brasília-DF, de 21 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.09.2011, na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília/SIBRA/Brasília-DF, a servidora ZILMA FERREIRA RICARTE, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300001643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração/SEAD

PORTARIA N. 06536 /NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 22 de julho de 2013, fls. 21, que consta nos autos do Processo nº 2201.20228/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 02.10.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora DAMARIS LUCHTENBERG GOMES, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula nº 300046331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06537/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06362/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA DE FATIMA ALEVATO, Professor Classe C, Matrícula nº 300009661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 4º quinquênio de 03.03.2001 à 02.06.2006.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06538/NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11069/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILDA POLTRONIERI,

Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 02.05.1997 à 01.09.2002.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06539/NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11063/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA ALVES DA SILVA FERREIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300023926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.12.2001 à 30.11.2006.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06540/NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11035/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSILEIDE BATISTA DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300073416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 25.01.2008 à 24.01.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06541/NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10506/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor UBIRATAN REZENDE, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/ Mirante da Serra, no período de 01.09.2013 à 30.09.2013, 01.01.2014 à 28.02.2014, referente ao 5º quinquênio de 21.02.2004 à 20.02.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06542/NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09821/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSIMILDA OLIVEIRA DOS SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300016700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Nova Mamoré, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 4º quinquênio de 01.03.2001 à 01.04.2007.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06543/NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de junho de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11564/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO REIS DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300011659, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio de 03.08.2007 à 02.08.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06544/NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de março de 2013, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.16110/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACEMA SIQUEIRA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 20.09.2000 à 19.10.2005, 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 20.10.2005 à 19.10.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06548/NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de março de 2013, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.06024/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA MIRLANIA TEIXEIRA DIAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300037668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 26.09.2006 à 25.09.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06549/NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06520/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ SALVINO FERREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.05.1994 à 30.04.1999.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06551/NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de junho de 2013, fls. 09, que consta nos autos do Processo n. 2201.11983/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NAZARÉ DILMA SILVA DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 16.02.2006 à 15.03.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06612/NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07636/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor REMESSILDO CELESTINO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de 01.08.2013 à 31.08.2013, 01.10.2013 à 30.11.2013, referente ao 3º quinquênio de 08.06.1993 à 07.06.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06613/NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07707/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RODOVALDO RAMOS RODRIGUES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 02.05.1997 à 01.05.2003.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06614/NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06068/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KATIA CRISTINE ALVES GONDIM, Professor Classe C, Matrícula nº 300040518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 22.02.2002 à 21.02.2007.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06616/NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06818/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIETE KOTZ, Professor Classe C, Matrícula nº 300038360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 21.11.2001 à 20.11.2006.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06617/NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07680/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IRINEU TOMAZ MATIAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 02.06.1997 à 01.06.2002.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06618/NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09925/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RONALDO RIBEIRO, Motorista, Matrícula nº 300001924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.09.2013, 01.11.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 03.08.1983 à 02.08.1988.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06619/NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23227/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANDRE LUIS FRANCA FONTOURA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300024124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 3º quinquênio de 19.05.2007 à 18.05.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06620/NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07580/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCO ANTONIO BUENO ZICO, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300009499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 2º quinquênio de 19.02.1991 à 18.02.1996.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06621/NCSR/GAB/SEAD
26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07279/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ELUZIA LACERDA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300036968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 2º quinquênio de 04.08.1988 à 03.08.1993.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06623/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04874/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA FAQUIM, Professor Classe C, Matrícula nº 300003545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 23.03.1993 à 22.03.1998, 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 23.03.1998 à 22.03.2003.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06624/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 4865/GGRH/SESAU de 06 de novembro de 2012, Ofício nº 992/GAB/CEMETRON de 05 de outubro de 2012, que consta nos autos do Processo nº

R E S O L V E:

REVOGAR, os termos da Portaria nº 08523/NCSR/GAB/SEAD de 17 de setembro de 2012, que Removeu, a contar de 17.07.2012 do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, para Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGR/Porto Velho, o servidor DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ, Administrador Hospitalar, matrícula nº 300101692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06625 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Decreto de Cessar de 02 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.05.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, o servidor SANTOS ALVES SOARES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300004045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06626 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Decreto de Cessar de 02 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 08.04.2013, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/São Francisco do Guaporé, a servidora SILVIA REGINA FERNANDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300009169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06627 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Decreto de Cessar de 02 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 03.06.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a servidora LIENE MORAIS ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300013910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06628 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Decreto que Excluiu da cedência para Prefeitura Municipal de Porto Velho de 02 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.08.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora EDNA ANTONIA LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula nº 300013335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06630 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 15 de junho de 2013, DESPACHO/GGRH/SESAU de 07 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na IV Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/SESAU/Ariquemes, a partir de 01.09.2013 o servidor ADILSON MIGUEL DO AMARAL, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300011941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na III Gerência Regional de Saúde de Vilhena/SESAU/Vilhena.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06637/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de Memorando nº 251/2013 de 22 de julho de 2013 de 2013, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.00217/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 02032/NCSR/GAB/SEAD, de 15.03.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora APARECIDA JOSIANE JOSEPETTI, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300016106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.03.2013 à 31.05.2013, referente ao 3º quinquênio de 17.10.1999 à 16.10.2004.

LEIA-SE:

no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 3º quinquênio de 17.10.1999 à 16.10.2004.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06640/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10792/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSUE MIRANDA RODRIGUES, Agente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 6º quinquênio de 15.07.2008 à 14.07.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06641/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08593/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LOURDES DA SILVA SOUZA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

de/SESAU/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio de 01.07.2003 à 30.06.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06642/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08759/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RODRIGO NOGUEIRA MOREDA, Piloto de Aeronave, Matrícula nº 300021761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticos e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 18.02.1998 à 17.02.2003, 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 28.02.2014, referente ao 3º quinquênio de 18.02.2003 à 17.02.2008, 01.03.2014 à 31.05.2014, referente ao 4º quinquênio de 18.02.2008 à 17.02.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06643/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07188/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE FRANCISCA PEREIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300015454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 4º quinquênio de 13.06.2001 à 12.06.2006.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06644/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de junho de 2013 de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08510/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA ARAUJO DOS SANTOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 31.10.2013, 01.03.2014 à 31.03.2014, referente ao 4º quinquênio de 01.07.2000 à 30.06.2005, 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 5º quinquênio de 01.07.2005 à 30.06.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06645/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de março de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11743/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADRIANO VIEIRA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 05.05.2005 à 04.05.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06646/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09764/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARLINDO SOARES MIRANDA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 12.11.2002 à 11.11.2007.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06647/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 16 de agosto de 2013 às fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.08359/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 06032/NCSR/GAB/SEAD, de 08/08/2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor VICENTE DE PAULO LOURES, Motorista, Matrícula nº 300001747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.08.2013 à 31.08.2013, 01.10.2013 à 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio de 30.05.2003 à 29.05.2008.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2013 à 30.11.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014, referente ao 5º quinquênio de 30.05.2003 à 29.05.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06648/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11031/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DARLI PROCHNOW, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300052718, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 19.05.2004 à 18.05.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06649/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08590/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA APARECIDA BRAVIN RAMOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300058440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 02.05.2005 à 01.05.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06650/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de janeiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05021/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JULIANA SOTELLE ARAN, Enfermeiro, Matrícula nº 300069374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 07.05.2007 à 06.09.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06651/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06114/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARYSON DA SILVA RIBEIRO, Médico 40h, Matrícula nº 300070763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/HRE/Extrema, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 02.07.2007 à 07.07.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06652/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11067/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELY AMERICA DA CUNHA LIMA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300072064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 29.11.2007 à 28.11.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06654/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09759/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELO ROBERTO RIBEIRO ROCHA, Médico 20h, Matrícula nº 300016596/300016597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/HRE/Extrema, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 16.05.1995 à 31.12.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06655/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07657/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA TEIXEIRA QUIMAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 29.06.1993 à 28.06.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06656/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11569/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300022572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 3º quinquênio de 14.02.2005 à 13.02.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06657/NCSR/GAB/SEAD
27 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de fevereiro de 2013, fls. 47/48, que consta nos autos do Processo n. 1501.06046/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OMAR FIGUEIREDO DE MENDONCA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Alto Alegre dos Parecis, no período de 01.08.2013 à 31.08.2013, 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.08.2014 à 31.08.2014, referente ao 4º quinquênio de 27.04.2000 à 26.04.2005.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06659/NCSR/GAB/SEAD
28 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIAADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de janeiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00605/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALERIA MOREIRA DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula nº 300042608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 12.08.2007 à 11.08.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06691/NCSR/GAB/SEAD
28 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIAADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05921/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA SOARES BORGES, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300002878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/ SEDAM/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06692/NCSR/GAB/SEAD
28 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIAADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de maio de 2013, às fls. 55, e Planilha/NCPA/SEAD às fls. 58, que consta nos autos do Processo n. 2201.22378/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ WALMIR NOE LEITÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007116, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 16.02.2005 à 15.02.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06694/NCSR/GAB/SEAD
28 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIAADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07661/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300012393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Colorado D'Oeste, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 29.06.1998 à 28.06.2003.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06695/NCSR/GAB/SEAD
28 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIAADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07584/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALVACIR TOMASI, Professor Classe C, Matrícula nº 300024777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 15.04.2007 à 14.04.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06696/NCSR/GAB/SEAD
28 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIAADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2013, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.09770/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SEBASTIANA FERREIRA PEREIRA, Técnico Administrativo Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 29.06.1998 à 28.08.2003.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06697/NCSR/GAB/SEAD
28 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIAADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de fevereiro de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13214/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EVANDRO VANDERLEI BRUXEL, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de 01.08.2013 à 31.08.2013, 01.10.2013 à 31.10.2013, 01.12.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 22.08.2007 à 21.08.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06698/NCSR/GAB/SEAD
28 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 6191/GAB/GGRH/ SESAU de 12 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, a partir de 01.08.2013 a servidora VANESSA APARECIDA ROSSO, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300120596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06700/NCSR/GAB/SEAD
28 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 06 de agosto de 2013, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.00834/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 04388/NCSR/GAB/SEAD, de 19.06.2013, que transferiu licença prêmio por assiduidade a servidora LUZIA BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.06.2013 à 30.06.2013, 01.07.2013 à 31.07.2013, 01.11.2013 à 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 02.03.1993 à 01.03.1998.

LEIA-SE:

no período de 01.06.2013 à 30.06.2013, 01.10.2013 à 31.10.2013, 01.07.2014 à 31.07.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.03.1993 à 01.03.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06701/NCSR/GAB/SEAD
28 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento às fls. 02 de 09 de julho de 2013, INFORMAÇÃO GRH/DAF/SEDUC de 09 de agosto de 2013 às fls. 15/18, que consta nos autos do Processo 1601.04444/2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a partir de 01/09/2013 a servidora MARLI OLIVEIRA LEITE, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300114037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06702/NCSR/GAB/SEAD
28 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento às fls. 02 de 12 de maio de 2013, Informação GRH/DAF/SEDUC de 4 de junho de 2013, as fls. 10/13, que consta nos autos do Processo 1601.02890/2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 01.09.2013 o servidor JOAO SA NOBRE FILHO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300080175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06703/NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 20 de agosto de 2013, fls. 30, e Certidão às fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 2201.10390/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 05143/NCSR/GAB/SEAD, de 12.07.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA MADALENA RAMON, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.07.2011 à 30.09.2011, 01.04.2011 à 30.04.2012, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2011 à 31.07.2011, 01.09.2012 à 30.09.2011, 01.08.2013 à 31.08.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06704/NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 23 de agosto de 2013, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.04951/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 3528/NCSR/GAB/SEAD, de 13.05.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor RENATO BRAGA PANTOJA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.05.2013 à 31.05.2013, 01.10.2013 à 31.10.2013, 01.12.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 23.12.1998 à 22.12.2003.

LEIA-SE:

no período de 01.10.2013 à 31.10.2013, 01.11.2013 à 30.11.2013, 01.12.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 23.12.1998 à 22.12.2003.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06737 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento às fls. 02 de 16 de julho de 2013, Atestado de Vaga às fls. 09 de 26 de agosto de 2013, referente ao Processo n. 1401.00885/2013,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.09.2013 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/ IPERON/Buritis para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/CRE/6ª DRRE/

Buritis, a servidora NEUSA MARIA PEREIRA, Iperon - Técnico em Previdência, matrícula nº 300033891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06779/NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento 29 de julho de 2013, fls.02 e memo n.493/GAB/REN/ARQ, de 13.01.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a contar de 01.02.2012, o servidor EDSON CAVALARI, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300100338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na SSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06780/NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.1181/GAB/PRES/FHEMERON, de 28.08.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2013, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, o servidor MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula nº 300043287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06781/NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 16 de agosto de 2013 fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13818/2013,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 01.10.2013, os termos da Portaria n. 10807/NCSR/GAB/SEAD de 27 de novembro de 2012, que Retificou Licença Sem Vencimento, a partir de 01.10.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ELIBEU CARMO E SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará Mirim.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06782/NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 16 de agosto de 2013 às fls. 02, e Portaria de cessar de nº 6781 de 29 de agosto de 2013, referente ao Processo n. 2201.13818/2013, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01/10/2013, na Polícia Civil/Guajará Mirim, o servidor ELIBEU CARMO E SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06783/NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 12 março de 2013, fls. 03, Requerimento de 19 de julho de 2013, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.06604/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FABIANA MAY BRANDANY, Delegado Polícia, Matrícula nº 300059690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Polícia Civil/Cacoal, no período de 01.09.2013 à 30.09.2013, 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, referente ao 1º quinquênio de 04.05.2005 à 03.05.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06800/NCSR/GAB/SEAD
30 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 10 de junho de 2013, fls. 02, Despacho GGP/GAB/SEJUS de 31 de julho de 2013, que consta nos autos do Processo n. 2201.09203/2013,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.02.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ROSANGELA SIMOES REIS, ocupante do cargo de Iperon - Técnico em Previdência, matrícula n. 300034435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06801/NCSR/GAB/SEAD
30 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento às fls. 02 de 21 de junho de 2013, que consta nos autos do Processo 1601.04924/2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/CRE/Ji-Paraná, a partir de 01.09.2013 o servidor JUDAS TADEU PAES FREIRE, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300018824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/CRE/Jaru.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06802 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento 13 de agosto de 2013/Verso, Ofício nº 4701/GGRH/SESAU de 15 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.09.2013 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Secretaria de Estado da Administração/SEAD/NCPA/Porto Velho, o servidor ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300043568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06806/NCSR/GAB/SEAD
30 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 19 de agosto de 2013, às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.00657/2013,

R E S O L V E

Transferir, na portaria n. 06036/NCSR/GAB/SEAD, de 08.08.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor MOISES SOARES FRANCA, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300022365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 4º quinquênio de 15.07.2001 à 14.02.2007.

LEIA-SE:
no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 4º quinquênio de 15.07.2001 à 14.02.2007.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06807/NCSR/GAB/SEAD
30 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 20 de agosto de 2013, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.09939/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 06023/NCSR/GAB/SEAD, de 08.08.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARCILEIDE DANTAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 3º quinquênio de 15.06.1996 à 14.06.2001.

LEIA-SE:
no período de 01.01.2014 à 31.01.2014, 01.05.2014 à 31.05.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 3º quinquênio de 15.06.1996 à 14.06.2001.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06824 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 04 de julho de 2012 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12952/2012,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 04.07.2012, os termos da Portaria n. 06793/NCSR/GAB/SEAD de 24.08.2011, que Prorrogou Licença Sem Vencimento, a partir de 02.09.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor DOUGLAS MORO PIFFER, ocupante do cargo de Técnico de Necropsia, matrícula nº 300059758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ariquemés.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06825/NCSR/GAB/SEAD
30 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

R E S O L V E:

REVOGAR, os termos da Portaria nº 06635/NCSR/GAB/SEAD de 27/08.2013, que Removeu, a partir de 01.09.2013 da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho para Departamento de Comunicação Social/CC/Porto Velho, o servidor FRANCISCO GUIMARAES DOS SANTOS, ASSESSOR ESPECIAL VI, matrícula nº 300123927, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06831 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.6087/GAB/GGRH/SESAU, de 13.08.2013 e Ofício n.1346/EPFP/GARH/GAB/IPERON, de 06.08.2013,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.09.2013 do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho para Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON/Porto Velho, o servidor ADRIANO DE MATOS CORDEIRO, Motorista, matrícula nº 300034231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06862 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.4931/GGRH/SESAU, de 30.08.2013 e Ofício n.2440/SRH/SEAS, de 27.08.2013,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.09.2013 da Secretaria de Estado da Assistência Social /SEAS/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora MARCIA BASTOS PINHEIRO, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300011961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06840/NCSR/GAB/SEAD
2 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 31 de julho de 2013, às fls. 14, que consta nos autos do processo nº 2201.08476/2013,

R E S O L V E:

RETIFICAR, na portaria n. 04781/NCSR/GAB/SEAD, de 01.07.2013, que relatou, a partir de 03.07.2013, na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/SESAU/Porto Velho a servidora LILIAN SAMARA DE MELO LIMA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300053667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Guará Mirim.

ONDE SE LÊ:

Relotar, a partir de 03.07.2013,

LEIA-SE:

. Relotar, a partir de 01.06.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06841/NCSR/GAB/SEAD
2 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07592/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AIRTON SOARES PINHEIRO, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300007669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/ Vilhena, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 29.03.1883 à 28.03.1988.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06845 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.02203/GPAF/ SUGESPE, de 28.08.2013 e ofício n.1033/GAB/ DETRAN, de 26.08.2013,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 02.09.2013 da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE/ Porto Velho para Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, o servidor RODRIGO MELO NOGUEIRA, Administrador, matrícula nº 300102451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Considerando, memorando n.092/NAPF/ SEAD, de 2.09.2013,

PORTARIA N. 06846/NCSR/GAB/SEAD
3 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, memorando n.092/NAPF/ SEAD, de 2.09.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 03.09.2013 na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/NCPA/Porto Velho, o servidor JOSE AUGUSTO MOTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300001048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Administração/NAPF/SEAD/ Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.6900/NCSR/GAB/SEAD
3 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 1196/GAB/SEPLAN de 13 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 03.09.2013, na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/Porto Velho, o servidor EDUIR JACO ESCHER, ocupante do cargo de Economista, Matrícula SIAPE nº 0704206, pertencente ao Quadro em Extinção ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06911 /NCSR/GAB/SEAD
4 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 26 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.09753/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.09.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor GIGLIO BRASIL DE MEJIA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticos e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06920/NCSR/GAB/SEAD
4 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09453/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA MARLUCIA UCHOAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 28.07.1999 à 27.07.2004.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06924/NCSR/GAB/SEAD
4 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12159/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ APARECIDO PAES DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Costa Marques, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 29.10.2001 à 28.10.2006.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06928/NCSR/GAB/SEAD
4 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da Portaria nº 06857/NCSR/GAB/SEAD de 03.09.2013, que Removeu, a contar de 01.09.2013 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná para Secretária de Estado da Saúde/I GRS/SESAU/Ji-Paraná, a servidora GILMEIRE DOMINGUES VEIGA, Farmaceutico, matrícula nº 300009151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07012/NCSR/GAB/SEAD
6 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Ofício nº 5031/GGRH/SESAU de 04 de setembro de 2013, às fls. 02, Ofício nº 1829/2013 – 1º DEJUESP de 02 de setembro de 2013, às fls. 03/08, que consta nos autos do Processo nº 2201.14477/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 30.08.2013 à 31.10.2013, para o trato de interesses particulares, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor RODRIGO COUTO FRIOZI, ocupante do cargo de Engenheiro Químico, Matrícula nº 300100352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07020/NCSR/GAB/SEAD
6 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09739/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FREDSON OLIVEIRA MAIA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/ Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 31.10.2013, 01.12.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 13.10.2005

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07025/NCSR/GAB/SEAD
6 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06508/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE REGINA DO NASCIMENTO CUSTODIO, Professor Classe C, Matrícula nº 300050817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 03.11.1987 à 02.11.1997.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07036/NCSR/GAB/SEAD
6 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.102/2013/SUBGERÊNCIA LOTAÇÃO/GERÊNCIA RH/DAF/SEDUC, de 06.09.2013,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 10.09.2013 da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/NCSR/ Porto Velho para Secretária de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor ERIMAR ROZENDO DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300002801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº1407/2013/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2013/3ª CSPAD-SEAD.

RESOLVE:

I – **REINSTITUIR** Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor NEILSON DA SILVA COSTA, Professor Nível III, Matrícula 300122645, lotado na SEDUC/PORTO VELHO-RO.

II – **DETERMINAR** que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Nível III, Matrícula nº. 300024193; JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Professor Nível III, matrícula nº. 300024272 e ELVIRAGOMES DE MENEZES MORAES, Professora Nível III, matrícula nº. 300051118, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, por ter, em tese, deixado de comparecer e exercer suas atividades funcionais nos dias 09 a 21 e 29 a 30 de abril de 2013, além dos dias 02 a 14 de maio de 2013, não tendo frequência regular, configurando, assim, abandono de emprego.

II - Assim agindo, o servidor apontado, descumpriu em tese, os deveres e proibições funcionais previstas no artigo 170 inciso II, § 2º, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – O contrato de trabalho firmado entre a servidora Maria De Fatima De Oliveira Rodrigues e o Governo do Estado de Rondônia, de natureza administrativa, no Regime Celetista, prevê que aplicar-se-á ao que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Lei Complementar nº 68/92), conforme a cláusula décima.

V – A referida Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias e assegurada à ampla defesa, conforme o artigo 10 da Lei nº 1184/2013.

VI - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

ANDREA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 7389/GAB/SEAD, Porto Velho, 18 de setembro de 2013.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do ofício n. 064/GA/GOV. de 07 de março de 2007, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei n. 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 7094/GAB/CPADS/SEAD, de 11.09.2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2299, de 13.09.2013, páginas 5/6.

ONDE SE LÊ:

(...) Processo Administrativo Disciplinar n. 009/2012-CPADS/SEAD/RO, de 02.05.2012, (...)

LEIA-SE:

(...) Processo Administrativo Disciplinar n. 015/2013, de 18.07.2013, (...)

Publique-se.
RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6450/GBP/GAB/SEAD 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.22268-00/2012**.

Considerando, o Requerimento de 31 de outubro 2012, fls.02, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201.22268-00/2012

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **11.09.2013**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **TEREZINHA DE FATIMA ALVES MEIRA**, ocupante do cargo de Professora Nível III, Matrícula nº 300019917.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de estado da Administração/SEAD

PORTARIA Nº 6451/GBP/GAB/SEAD 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.02015-00/2013**.

Considerando, o Requerimento de 14 de fevereiro 2013, fls.02, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201.02015-00/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **11.09.2013**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **BERNARDETE DEIKE**, ocupante do cargo de Professora Nível III, Matrícula nº 300039630.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 6452/GBP/GAB/SEAD 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.22216-00/2013**.

Considerando, o Requerimento de 31 de novembro 2012, fls.02, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201.22216-00/2013.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 11 de setembro 2013, os termos da Portaria nº 2729/GBP/GAB/SEAD, de 29 de abril de 2013, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **ZENAIDE COSTA RAMOS**, ocupante do cargo de Professora Nível III, Matrícula nº 300012987.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de estado da Administração/SEAD

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1061/2013-GAB/SEUD Porto Velho, 20 de setembro de 2013

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora Carolina Soares de Melo, matrícula: 300021235, como fiscal dos serviços prestado pela Petrocard Administradora de Créditos LTDA, bem como emitir relatórios, relativos a serviços prestados referente ao gerenciamento de abastecimento de combustível por cartão magnético, a partir de 16/09/2013.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1060/2013-GAB/SEDUC Porto Velho, 20 de setembro de 2013

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais bem como emitir relatórios relativos a serviços prestados pela empresa Petrocard Administradora de Créditos Ltda., referente ao gerenciamento de abastecimento de combustível, por cartão magnético, a partir de 16/09/2013.

Artigo 2º. Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- Carolina Soares de Melo, Matrícula: 300027235 - Presidente
- Mary Léia Duarte Gomes, SIAPE: 0703189 - Membros
- Maria das Graças Jerônimo de Macedo, SIAPE: 0698159 - Membro

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1062/2013-GAB/SEDUC Porto Velho, 20 de setembro de 2013

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão destinada a fiscalizar serviços de manutenção mecânica, pneus, elétrica, chave de roda, estepe, macaco, lanternagem, CRLV e motorista habilitado para conduzir veículo oficial referente ao ônibus de atendimento escolar (convenio entre as Prefeituras e o Governo de Estado de Rondônia a esta Secretaria de Estado da Educação).

Artigo 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- Carolina Soares de Melo – Matrícula: 300027235 - Presidente
- Raimundo Nonato Amoedo de Souza – Matrícula: 300122497 - Membro
- Vitor Fernando Faustino Dos Santos – Matrícula: 300122500 - Membro

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
CORPO DE BOMBEIROS
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 526/2013/SUPEL-RO**

O Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 526/2013/SUPEL-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em vigilância ostensiva, para atender as necessidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, nos prédios do Comando Geral e Coordenadoria de Material e Patrimônio, referente ao Processo Administrativo nº 1514.00244-00/2013, foi **HOMOLOGADA** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME**, a qual foi vencedora, com o valor adjudicado de **R\$ 364.792,80 (Trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**. Porto Velho – RO, 19 de setembro de 2013. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário da Segurança,
Defesa e Cidadania

DETRAN
**PORTARIA Nº. 4315/GAB/DETRAN-RO EM 04.09.2013.
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das suas atribuições conferidas no art. 16, “VI” da Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.165/2013 - DETRAN-RO, de 08.08.2013; Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ADRIANO CEZAR, CPF/MF sob o nº. 376.077.312-53, Cadastro nº 300110605, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	380,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	70,00
Total			450,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4493/GAB/DETRAN-RO EM 19.09.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.973/2008, de 21.02.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome da condutora GRACINÉIA PEREIRA DE ALMEIDA da Portaria nº. 923/GAB/DETRAN/RO de 25.03.2008, que SUSPENDEU pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4496/GAB/DETRAN-RO EM 19.09.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho nº 3812/2013/DEAF/DETRAN-RO, de 04.09.2013 constante aos autos do Processo Administrativo nº 14.950/2011; **RESOLVE:**

Art. 1º - COMPOR sem ônus, a contar de 01.07.2013, comissão de acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 008/2012, referente ao Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal nas vias do Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

§ 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a presidência do primeiro respectivamente:

- ANDERSON ASSUNÇÃO;
- JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES;
- JANETE REIS DA SILVA BRITO.

Art. 2º - Designar o servidor AYMAR ACHILES RODRIGUES GUIMARÃES, Matrícula 300123057, para atuar como GESTOR do convênio supramencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 022/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.295/2012**

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 022/2012, realizado no município de Vilhena e Cerejeiras, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos nos pátios dos municípios de Chupinguaia, Colorado do Oeste, Vilhena, Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste, deste Departamento Estadual de trânsito há mais de 90 (noventa) dias. Pelo presente instrumento, considerando a regular execução de seu objeto, devidamente certificados e comprovados conforme notas fiscais individuais dos lotes emitidas pela Leiloeira Vera Lúcia Aguiar de Souza (Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia), conforme demonstrativo abaixo, homologa-se o referido certame, realizado nos dias 15, 16, 18 e 19 de Abril de 2013, arrecadando o total de R\$ 330.419,00 (Trezentos e Trinta Mil Quatrocentos e Dezenove Reais). O Edital completo de Homologação, que constam o valor inicial, valor final e arrematante encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detrان.ro.gov.br.

Município	Quantidade de Lotes	Data	Valor Inicial	Valor Final
Chupinguaia	50	15 e 16/04/2013	R\$ 5.735,00	R\$ 19.410,00
Colorado do Oeste	30	15 e 16/04/2013	R\$ 6.500,00	R\$ 22.550,00
Cerejeiras	79	18 e 19/04/2013	R\$ 13.890,00	R\$ 56.070,00
Corumbiara	28	18 e 19/04/2013	R\$ 2.810,00	R\$ 10.680,00
Cabixi	17	18 e 19/04/2013	R\$ 1.580,00	R\$ 5.700,00
Pimenteiras do Oeste	01	18 e 19/04/2013	R\$ 150,00	R\$ 550,00
Vilhena	262	15 e 16/04/2013	R\$ 63.200,00	R\$ 215.459,00
Total	467	-	R\$ 93.865,00	R\$ 330.419,00

Cacoal- RO, 10 de Maio de 2013.

Edna Rita de Lima Araújo
Presidente da Comissão
Cacoal/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 023/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.424/2013**

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos

levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 023/2013, realizado no município de Nova Brasilândia do Oeste, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos nos pátios dos municípios de Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia do Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia, Santa Luzia do Oeste, e São Felipe do Oeste, deste Departamento Estadual de trânsito há mais de 90 (noventa) dias. Pelo presente instrumento, considerando a regular execução de seu objeto, devidamente certificados e comprovados conforme notas fiscais individuais dos lotes emitidas pela Leiloeira Vera Lúcia Aguiar de Souza (Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia), conforme demonstrativo abaixo, homologa-se o referido certame, realizado no dia 24 de Junho de 2013, arrecadando o total de R\$ 84.320,00 (Oitenta Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais). O Edital completo de homologação, que constam o valor inicial, valor final e arrematante encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detrان.ro.gov.br.

Município	Quantidade/Lotes	Data	Valor Inicial	Valor Final
Alta Floresta do Oeste	55	24/06/2013	R\$ 11.700,00	R\$ 30.280,00
Alto Alegre dos Parecis	30	24/06/2013	R\$ 4.960,00	R\$ 9.470,00
Nova Brasilândia do Oeste	29	24/06/2013	R\$ 5.110,00	R\$ 13.000,00
Novo Horizonte do Oeste	16	24/06/2013	R\$ 5.300,00	R\$ 8.400,00
Parecis	12	24/06/2013	R\$ 2.000,00	R\$ 4.400,00
Primavera de Rondônia	02	24/06/2013	R\$ 250,00	R\$ 400,00
Santa Luzia do Oeste	20	24/06/2013	R\$ 4.450,00	R\$ 11.200,00
São Felipe do Oeste	14	24/06/2013	R\$ 3.290,00	R\$ 7.170,00
Total	178	-	R\$ 37.060,00	R\$ 84.320,00

Cacoal- RO, 11 de Julho de 2013.

Edna Rita de Lima Araújo
Presidente da Comissão
Cacoal/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2013/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizado à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **046/2013/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência Administrativa - GERADM/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.516/2013.

OBJETO: Aquisição de água mineral (garrafa de 500ml e garrafão de 20lts), para atender as necessidades desta Autarquia a pedido da Gerência Administrativa - GERADM/DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos próprios.

PROGRAMA: 1277/1002/1015 – Modernização da Gestão Pública/educação e Segurança do Trânsito/Apoio Administrativo.

AÇÃO: 2087/2070/2271/2275 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade/Gestão de pessoas/realizar campanhas educacionais.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – material de consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 98.621,72 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 10/10/2013 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2013.

Antonio Francisco dos Santos
PREGOEIRO/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2013/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizado à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **036/2013/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Executiva de Operações - DEO/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.546/2013.

OBJETO: Aquisição de uniformes(camisa, calça, colete, boné, coturno, bernal ou bolsa, apito), para atender as necessidades da Diretoria Executiva de Operações- DEO/DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

FONTE DE RECURSO: 3243 – Convênio

PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – material de consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 125.263,50 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais, cinquenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 09/10/2013 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2013.

Antonio Francisco dos Santos
PREGOEIRO/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718

SEJUS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 488/2012/SUPEL/RO

O Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que ADERIU a ATA REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Pregão Eletrônico, nº 488/2012/SUPEL/RO, com fundamento na Lei, nº 8.666/93, art. 8º e § 1º do Decreto Federal, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto, nº 4.342, de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual, nº 10.898/04 e ainda considerando o ofício, nº 2660/GSRP/GAB/SUPEL, de 30 de AGOSTO de 2013, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2111.00113/2013, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente (Carro tipo VAN), para atender às necessidades da Reinserção Social com deslocamento de reeducados dentre as unidades, em favor das Empresas, MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA no valor de R\$ 101.428,57 (Cento E Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Porto Velho, 20 de Setembro de 2013.

RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES
Presidente/FUPEN

PORTARIA Nº 712/2013/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 11 de Setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime

Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 12 do Decreto 17.691 de 04 de Abril de 2013.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para conduzirem os trabalhos de levantamento dos Bens Patrimoniais da SEJUS e FUNEDCA nas Unidades Prisionais localizadas nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Jarú, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Espigão do Oeste, Buritis, Machadinho do Oeste, Nova - Mamoré e Guajará-Mirim, no período de 1º à 26 de Outubro de 2013.

- CLENIO FERREIRA DE FARIAS (Presidente)
- JEFESON PEDRAZA (Membro)
- MAURICIO SILVA DA COSTA (Membro)
- CLÁUDIO AUGUSTO CARVALHO MAIA (Membro)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat.300924112

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 041/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto publicado no DOE de 11/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **ELIETE RIBEIRO PEREIRA - CARGO: CHEFE DE EQUIPE DE OPERAÇÕES/GEINF/CRE/SEFIN, CPF: 175.572.322-91** - Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2013, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2013NE00379 e 2013NE00380 - **Proc. 1401/01256-00/2013**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R\$	1.000,00
3390-39-00	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS – ADJUNTO

PORTARIA Nº. 042/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto publicado no DOE de 11/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **IEMETON GLEISON S. DE FRANÇA, CARGO: GERENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES/ CRE/ SEFIN, CPF: 578.677.122-91** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil**

Reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2013, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2013NE00377 e 2013NE00378 - **Proc. 1401/01259-00/2013**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R\$	1.000,00
3390-39-00	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS – ADJUNTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Termo de Homologação e Reconhecimento de Despesa
De acordo com o Decreto nº 5459, art.1º, de 11.02.1992, reconheço a dívida no valor de R\$ 32.603,60 (trinta e dois mil seiscentos e três reais e sessenta centavos) junto à empresa: **SHARE CONSULTORIA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, CGC/CPF nº 29.264.058/0001-24 situada Rua Manoel Coelho, 500 sala 403-São Caetano do Sul-SP, pelos serviços da Ferramenta DIVER nos meses de julho/agosto/2013, descritos nas notas fiscais: 157 e 161 constantes nos autos do Processo 1401.00279-00/2012.

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2013.
Gilvan Ramos de Almeida
Secretário de Estado de Finanças

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

SETRI/AG. DE RENDAS/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 18.09.2013.

Pelo presente Edital nº 017/2013/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20133010400155.
Suj. Passivo: I. F. Paiva Importação e Exportação ME.
CNPJ/MF: 13.080.113/0001-96.
- Processo nº: 20133000100336.
Suj. Passivo: Belz & Fernandes Ltda ME.
CNPJ/MF: 08.968.807/0001-24.
- Processo nº: 20133000101080.
Suj. Passivo: Maria das Dores de Souza Simon - ME.
CNPJ/MF: 10.840.672/0001-69.
- Processo nº: 20133000101081.
Suj. Passivo: Maria das Dores de Souza Simon - ME.
CNPJ/MF: 10.840.672/0001-69.
- Processo nº: 20133000101082.
Suj. Passivo: Maria das Dores de Souza Simon - ME.
CNPJ/MF: 10.840.672/0001-69.

6. Processo nº: 20133000101083.
Suj. Passivo: Maria das Dores de Souza
Simon - ME.
CNPJ/MF: 10.840.672/0001-69.
7. Processo nº: 20132900101166.
Suj. Passivo: JBS S/A.
CNPJ/MF: 02.916.265/0041-57.
8. Processo nº: 20132900101408.
Suj. Passivo: Milton Felix Lima.
CNPJ/MF: 545.209.329-04.
9. Processo nº: 20132900301837.
Suj. Passivo: Arlindo M dos Santos.
CNPJ/MF: 01.210.817/0001-57.
10. Processo nº: 20132900301838.
Suj. Passivo: Arlindo M dos Santos.
CNPJ/MF: 01.210.817/0001-57.

Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2013.

EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
Agente de Rendas
1ª DRRE

DER

Portaria nº 575 /GAB/DER/RO
Em: 18 de setembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

RESOLVE:

1. **EXCLUIR** a partir de 01.10.2013, da Portaria nº 143/GAB/DER/RO, de 10 de abril de 2013, os membros abaixo relacionados, que compõem a Comissão do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, para desenvolver e acompanhar o Programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia, e dá outras providências, criado pelo Decreto nº 17.711, de 10 de abril de 2013, objeto da Portaria nº 143/GAB/DER/RO, de 10 de abril de 2013,

I - Sabrina de Melo Carneiro
Matricula nº 300103106

II - Vanessa Gonçalves de Lima
Matricula nº 300114845

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2013.

Engº Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 576/GAB/DER/RO
Em: 18 de setembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE

ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 01.10.2013, o efeito da Portaria nº 282/GAB/DER, de 07 de junho de 2013, que incluiu o servidor **HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL**, matrícula nº 300114641, Engenheiro Civil, para compor a Comissão do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, para desenvolver e acompanhar o Programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia, e dá outras providências, criado pelo Decreto nº 17.711, de 10 de abril de 2013, publicado no DOE nº 2193 de 10 de abril de 2013, objeto da Portaria nº 143/GAB/DER/RO, de 10 de abril de 2013,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER-RO

Portaria nº 577 /GAB/DER/RO
Em: 18 de setembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

RESOLVE:

1. **INCLUIR** a contar de 01.09.2013, os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, para desenvolver e acompanhar o Programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia, e dá outras providências, criado pelo Decreto nº 17.711, de 10 de abril de 2013, publicado no DOE nº 2193 de 10 de abril de 2013, objeto da Portaria nº 143/GAB/DER/RO, de 10 de abril de 2013,

I - Adinaldo de Andrade Junior
Matricula nº 300120618

II - Deyzilane Vidal de Souza
Matricula nº 300123531

III - Irlan Praga Cordeiro Campos
Matricula nº 300123527

IV - Vera Lucia Vital
Matricula nº 300124156

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER/RO

AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1420.03808-01/2013, , foi homologada em favor das empresas **HIGERT & CIA LTDA** vencedora dos itens nºs 0063,0064, no valor total de R\$ 152,90 (Cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos), **GUARUJÁ COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, vencedora dos itens nºs: 0061, no valor de R\$ 5.218,20 (cinco mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos), **JORADI COM. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, vencedora do item nº. 0046, no valor de R\$ 11.034,00 (onze mil trinta e quatro reais), **COMERCIAL S&G LTDA ME**, vencedora do item nº 0033, no valor de R\$ 2.979,96 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), **JAÇANA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, vencedora dos itens nºs 0031,0032,0034,0048 e 0070, no valor total de R\$ 7.932,00 (Sete mil novecentos e trinta e dois reais), **GTA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME**, vencedora do itens nº 0011,0012,0013,0028,0053,0058,0085,0086, no valor total de R\$ 23.735,24 (vinte e três mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), dispensado parecer jurídico conforme ofício nº 882/GAB/SUPEL/2013

Porto Velho, 19 de Setembro de 2013.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

PORTARIA NORMATIVA Nº 01/GAB/DER/RO
PVH/RO: 26.08.2013.

Aprova o Manual de orientações, visando estabelecer regras na administração, organização e funcionamento do Terminal Rodoviário de Porto Velho/RO.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.04.2005, e Decreto de 01 de janeiro 2011, publicado no DOR n. 1646, 03 de janeiro de 2011, considerando que ao DER/RO compete o gerenciamento das atividades relacionadas no controle das operações rodoviárias no Estado de Rondônia, devendo ser observado as disposições da Lei 366, de 03 de fevereiro de 2007, que disciplina os Serviços de Transportes Rodoviários Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

1. Aprovar o Manual constante do anexo, que sistematiza os procedimentos da administração, organização e funcionamento do Terminal Rodoviário do Município de Porto Velho/RO.

Publique - se. Cumpra-se,

Engº Lúcio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER/RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CAERD

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2013**

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 119/2012, de 03/10/12/DE-CAERD, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de nº. 2208 em 02/05/2013, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 086/2013/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2013, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, nos termos do, da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, a Lei Estadual Nº 2414/2011 e com o Decreto Estadual nº 16.089/2011 e demais legislações, para que fim segue: **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Empresa ou Consórcio de empresas de telecomunicações para prestar os serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS, incluindo acesso à rede mundial de computadores (internet), interligando as redes locais das Unidades de Negócios do Interior do Estado de Rondônia e os prédios da CAERD localizados na cidade de Porto Velho à sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I deste edital de licitação (Termo de Referência nº. 006/2012/CTIN). **FONTE DO RECURSO** – Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação fica consignado no orçamento da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de **2013**, Elementos de Despesas nº 413.105.338 – (Linha de Transmissão de Dados) instaurado através do Processo Administrativo nº 086/2013. Sendo estimado o valor para o Lote I de R\$ 610,00 (seiscentos e dez mil reais), Lote II de R\$ 2.095.000,00 (dois milhões e noventa e cinco mil reais) e para o Lote III de R\$ 179.950,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e reais) totalizando o valor de R\$ 2.884.950,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) para esta licitação. **A DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** será através do site: www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia **24 de Setembro de 2013**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:30 horas e pelo e-mail: site:www.caerd-ro.com.br. **PROPOSTAS:** Serão recebidas no site www.licitacoes-e.com.br até as 8:30h00min (**horário de Brasília/DF**) do dia **08 de Outubro de 2013**. **DISPUTA:** Terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br às 10h00min horas (**horário de Brasília/DF**) do dia **08 de Outubro de 2013**.

Porto Velho – RO, 18 de Setembro de 2013.
DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD

SOPH

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/
SOPH/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/
SOPH2013**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, através do seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão na forma Eletrônica sob nº 025/SOPH/2013**, referente ao **Processo Administrativo nº. 113/SOPH/2013**, do **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução indireta, tendo que o objeto: **SE CONSISTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO**, conforme as especificações técnicas contidas no edital e seus anexos, observadas as condições e normas estabelecidas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de Setembro de 2013 às 08h30min até o dia 07 de Outubro de 2013 às 08h00min;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de Outubro de 2013 a partir das 09h00min;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 de Outubro de 2013 a partir das 10h00min;

LOCAL: www.bll.org.br – BLL Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A cópia do Edital estará disponível aos interessados no site supracitado, ou ainda na sala de licitações da SOPH situada na **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, sito na Rua Terminal dos Milagres, 400, Bairro: Balsa, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3229-3904 (Ramal 204/CPL) / Fax: (69) 3229-2134 (Ramal 212/GAB).

Porto Velho/RO, 24 de Setembro de 2013.
Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro - SOPH
Portaria Nº. 005/DIRPRE/2013

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
PROC. Nº. 159/SOPH/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO COMPREENSIVO (ROUBO, FURTO, COLISÃO OU INCÊNDIO) PARA OS VEÍCULOS DESTA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH

O Pregoeiro da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 024/2013**, Processo nº 159/SOPH/2013, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada no seguimento de seguros para assegurar os veículos pertencentes a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, ocorrido às 09h00min do dia 23 de Setembro de 2013. Após a fase de proposta de preços, Negociação e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-

se vencedora do Pregão Presencial em epígrafe a empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**, inscrita no CNPJ nº. 61.074.175/0001-38, ofertando o valor global de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Não houve intenção de manifestação de recursos.

Porto Velho/RO, 23 de Setembro de 2013.
Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/SOPH/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP DE 13 KG E DE 20 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COPA E DA OFICINA DA SOPH.

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, através de seu Pregoeiro, **COMUNICA**, que durante a sessão pública realizada no dia 28/08/2013 às 09h00min, foi declarado **DESERTO**, Pregão Presencial nº. 023/SOPH/2013, conforme atesta a Ata com as narrativas das ocorrências, deste modo fica marcado para o dia 04/10/2013 às 09h00min, como data para abertura da sessão do Pregão em epígrafe. As informações necessárias estão disponíveis através do telefone: (69) 3229-3904 (Ramal 204/CPL) / Fax: (69) 3229-2134 (Ramal 212/GAB), (email) cplisoph@gmail.com, ou ainda através do endereço: sito no Terminal dos Milagres, 400, Bairro: Balsa, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho/RO, na Sala de licitações da CPL, localizada no Prédio Administrativo da SOPH/RO.

Porto Velho/RO, 24 de Setembro de 2013.
Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro /SOPH/RO/2013
Portaria nº. 005/2013

SETUR

TERMO DE RETIFICAÇÃO

De ordem do Superintendente Estadual de Turismo – SETUR, Sr. Júlio Olivar Benedito, pelo presente termo, fazemos a RETIFICAÇÃO no item 2 do Ofício nº 592/GO/GAB/SETUR, anexado na fl. 01 do Processo Administrativo nº 01-1901.00418-0000/2013.

ONDE SE LÊ:

(...) Outrossim, informamos a programação orçamentária: Programa de Trabalho 1263, P/A 1218, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0100.

LEIA-SE:

(...) Outrossim, informamos a programação orçamentária: Programa de Trabalho 1263, P/A 1218, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0100.

Porto Velho – RO, 23 de setembro de 2013.

IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA
Gerente Operacional – SETUR
Matrícula 300034004

EMATER - RO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2013**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs 10.898/2004, 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2013/CPLMS/EMATER/RO** do tipo **Menor Preço Global do Lote**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado de **R\$ 426.160,70**. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia **24/09/2013** às 09:00 hs até **09/10/2013** às 09:00hs. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **09/10/2013** das 09:30hs. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **09/10/2013** às 15:00hs. **LOCAL:** www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**. **OBJETO:** **DO OBJETO – Contratação de Seguro para 164 (cento e sessenta e quatro) veículos que compõem a frota da EMATER em todos os Municípios do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo I e VII deste edital.** Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2013.

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2013 PROCESSO Nº. 3973/GLOBAL/2013 O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA” para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal – SEMUSA**. O valor prévio é de **R\$ 2.104.061,70**. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura para o dia 10/10/2013 às 09h00 (Horário de Brasília – DF). **ENDEREÇO:** <http://www.comprasnet.gov.br> **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> ou <http://www.comprasnet.gov.br> ou diretamente na CPL. No endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. **HORÁRIO:** 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 24 de setembro de 2013.
Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013.

PREFEITURAMUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 147/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Material de Consumo (Material para limpeza)**. Valor estimado de **R\$ 17.553,47 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)**. Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 725/2013**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **07 de Outubro de 2013**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 23 de setembro de 2013.
Odeneiva Godinho Machado
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Pregão Presencial
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.45/2013

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de equipamentos permanente (materiais para escritório), Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.**

- a) AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1528/2013
b) FONTE DE RECURSOS: Tesouro / Convenio nº384/SEPLAN/RO
c) ABERTURA: 07/10/2013 AS 08:00 HORAS
d) Valor Global: **R\$ 83.157,90**
e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 16 de Setembro de 2013.
Evandro Bucioli
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013

Ineditoriais**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

Associação Profissional dos Químicos da Região Norte do Estado de Rondônia - RO, convoca todos os membros da categoria, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 18h00min (dezoito horas) do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2013, no endereço situado na Rua Júlio de Castilho, 527 – centro – CEP 76801-130 – Porto Velho (sede provisória), que irá tratar da seguinte ordem do dia:

1. Fundação da Associação Profissional dos Químicos do Município de Porto Velho – RO.
2. Aprovação do Estatuto e posse da Diretoria para o mandato de três anos a partir da data de implantação desta Associação.

Porto Velho, 23 de setembro de 2013.
A COMISSÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINCOR-RO/AC – Sindicatos dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguro do Estado de Rondônia e Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Estatuto da Entidade e legislação vigente, convoca os senhores associados em dias com suas obrigações, para participarem do Pleito Eleitoral, para Diretoria do SINCOR-RO/AC, mandato 2014/2018, na sede do Sindicato à Rua Herbert de Azevedo, 1313 - Olaria, em Porto Velho.

- 01- A eleição será realizada na Sede Própria do SINCOR-RO/AC, no dia 28/11/2013, das 07:30h às 13:30h.
- 02- Os registros de chapas serão aceitos até às 13:30h do dia 11/10/2013, na sede do SINCOR-RO/AC.
- 03- O prazo para impugnação de candidaturas será de 05 dias, após as informações do registro das chapas.
- 04- Os candidatos a Presidente, Secretário e Tesoureiro, devem ser domiciliados na Capital – Porto Velho, os demais poderão estar residindo em outros Municípios, mais todos que comporem a chapa, devem estar atuando como Corretor de Seguros a mais de 05 anos, e devidamente em dias com o Sindicato a mais de 06 meses consecutivos, não podendo antecipar débitos atrasados para participar da chapa.
- 05- Aos interessados, o regulamento eleitoral, estará a disposição na secretaria do SINCOR-RO/AC

Porto Velho-RO, 13 de Setembro de 2013.
Geraldo Cavalcante Ramos
Presidente
Vice da FENACOR p/ Região norte

Paulo Rodrigues da Silva, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, Rg 2.698.223 SSP-RJ, CPF 369047.087-00, Residente na linha 82, Km 20, Zona Rural de Ji-Paraná – RO, vem comunicar o ExTravio da nota de produtor Rural Eletronica nº 0000001, Não sabendo precisar se estava preenchida, inscrição Estadual nº 948381, referente ao sitio Alto Alegre , lote 08, Gleba 07, Linha 82. Km 20 Ji-paraná/RO